



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

REUNIÃO ORDINÁRIA

GESTÃO 2022/2024

16-06-2023

09h00

PAUTA

LOCAL: Casa dos Conselhos

I – Expediente:

- a) Aprovação ata 12-05-2023;
- b) Registro Espaço Pipa;
- c) Registro Formar;
- d) Registro AFASCOM;
- e) Representante CMDCA para Organização da Conferência Regional Reunião on-line 19/06 10h00 às 11h00;
- f) Fluxo de atendimento a crianças e adolescentes migrantes;
- g) Resolução CONANDA 235 – Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
- h) Edital FUMDECA – Devolutiva dos contatos com outros municípios, dos orçamentos realizados e da capacitação realizada pela SMADS entre os dias 30/05 e 01/06;
- i) Revisão do Regimento Interno do CMDCA, considerando Lei nº 9918 de 18 de maio 2023.

II – Informes:

- a) Convite: 14º Conferência Municipal de Assistência Social (dias 29 e 30 de junho);
- b) Convite: 4º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (dias 30 junho e 01 de julho);
- c) Devolutiva das inscrições para eleição do Conselho Tutelar;
- d) Devolutiva Ofício SEMS 4617/23 – Representante Saúde.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.